



A Ata de SRP. nº 027/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS MATERIAL PEDAGÓGICO – MOCHILAS, ESTOJOS E GARRAFAS**, visando atender as Unidades de Educação Pública do Município de Niterói. Processo Administrativo nº 9900025148/2023. Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP nº 027/2023**, Total de Fornecedoros registrados: **02 (dois), NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 31.201.320/0001-33, vencedora do LOTE 1 com o valor de **R\$ R\$ 2.799.911,79** (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos) e **CELSE ORTEGA DIAS – PAINEIS ME**, CNPJ nº 09.519.739/0001-89, vencedora do LOTE 2 com o valor de **R\$ 106.006,48** (cento e seis mil seis reais e quarenta e oito centavos). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

Processo: 9900001589/2024. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023. Recorrente: FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Situação: **INDEFERIDO**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 004/2024

Considerando o disposto na *Cláusula Sétima*, do **CONVÊNIO nº 03/2022** celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, Universidade Federal Fluminense - UFF e o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP,

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC do Convênio nº 03/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – 03 REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL (FMS)

1. Antonio Júlio Dias Júnior, Matrícula nº 437.522, sendo seu suplente o servidor Bruno Cesar da Silva - Matrícula nº 438.012;
2. Linuzian Dantas de Oliveira – Matrícula nº 435.779, sendo seu suplente o servidor Rodrigo Silva Santos – Matrícula nº 438.322-0;
3. Márcia Claudia Ribeiro Dias – Matrícula nº 431.873, sendo sua suplente a servidora Lidiane Ferreira Araújo – Matrícula 437.525.

II – 03 REPRESENTANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

1. Michele Lopes Fagundes Nascimento, Matrícula SIAPE nº 256.309-3, sendo seu suplente Aurea Lucia Alves De Azevedo Grippa De Souza Matrícula SIAPE nº 131.884-6;
2. José Wilson Firmida Júnior, Matrícula SIAPE nº 336.106-4, sendo sua suplente Mara Rúbia Nascimento Falcão, matrícula SIAPE nº 242.025-4;
3. Márcia Regina Lima da Silva, matrícula SIAPE nº 107.660-4, sendo seu suplente Waldir Viana das Neves Júnior, matrícula SIAPE nº 170.159-9.

Art. 3º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATUALIZAÇÃO – CAC deverá reunir-se a ordinariamente a cada três meses para monitorar, avaliar as metas e indicadores de desempenho do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL, através de relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria do Departamento de Controle e Auditoria – DECAU, pelo HUAP e outros que se fizerem necessários.

§ 1º A CAC poderá reunir-se e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 4º A execução do Convênio nº 03/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), com terá as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação da capacidade operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas;

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa;

IV. Encaminhar trimestralmente à Fundação Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação/EBSERH os relatórios mensais e atas das reuniões da CAC para acompanhamento e/ou aprovação do valor contratualizado.

§ 3º A manifestação da CAC se dará por meio de declaração formal sobre os relatórios emitidos pelo Departamento de Controle e Avaliação – DECAU e a Central de Regulação - CREG, sobre o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º O HUAP deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde - FMS.

§ 7º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 8º A CAC deverá elaborar seu Regimento Interno que disponha sobre sua organização e funcionamento no prazo de até 60 dias contados da data da publicação do ato de sua criação. O regimento deverá ser aprovado pelas partes FMS e HUAP.

Art. 5º Os representantes da Regulação Estadual, Comissão Intergestores Regional (CIR), Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde podem participar da CAC como componentes convidados e/ou consultivos 'ad-hoc'.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

PORT. Nº 005/2024 - Dispensar, a contar de 12/01/2024, JANA MARTINS LEAL, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

020006098/2021 – ARQUIVADO

020006109/2021 – ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FESAÚDE

PORTARIA Nº 005-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 001-2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estadual de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 001-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900027831-2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria contábil independente (auditoria externa) das demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 a 2025.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Julia Brant dos Santos | Coordenadora | Matrícula: 2459-7
- Flávia Dias Vieira | Assistente | Matrícula: 1812-0

Suplentes:

- Filipe Abram Bittencourt Mizrahi | Assessor | Matrícula: 1018-9
- Filipe Côrtes Macario | Gerente | Matrícula: 1038-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 004-2024 | CONTRATO FESAÚDE Nº 001-2024

Partes: Fundação Estadual de Saúde de Niterói e a empresa Audimec Auditores Independentes S/S EPP; **Objeto:** tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria contábil independente (auditoria externa) das demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 a 2025; **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Verba:** Código de Despesa: 03.17.01 – AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE; Código Contábil: 4.01.01.08.01.0012 - DESPESAS C/ SERV. DE AUDITORIA EXTERNA; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900027831-2023; **Data da Assinatura:** 09.01.2024.